DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	6
Atos Oficiais	6
Leis	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Gabarito	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 29/08/2018 (PAGINA 2)

Fica retificada a publicação acima referida, por erro formal, devendo a mesma ser desconsiderada. Sendo o correto:

Aviso de declaração de vencedor - Pregão Presencial n° 032/2017

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declara vencedor do objeto do Pregão Presencial 032/2017 0 Consórcio Base-Millênio/HOLAMBRA- valor global R$ 650.291,60, por ter atendido as condições do edital.

Prazo recursal - 03 dias.

Felipe Andrea Gomes

PREGOEIRO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, em caráter temporário do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação municipal vigente a L.C. nº 215/2010, L.C. n° 052/95, L. C. n° 781/2013 e L.C. 831/2014, L.C. 243/2013 e L.C. 278/2016, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referente ao Processo Seletivo de Provas e Títulos melhor curriculum) para admissão Por Prazo Determinado.

Todo o processo reger-se-a em conformidade com as instruções especiais constantes deste Edital e serão divulgadas através do Diário Oficial Eletronico do Municípiono endereço: http://holambra.sp.gov.br/diario.html

I) Quadro de Função, Carga Horária e Remuneração

Cargo	Vagas	Pré Requisito	Salário	Carga Horária
PTEB II - Inglês	01	Curso Superior na Disciplina com Habilitação para o Magistério	R$ 14,35 p/h	35 h/ semanal

II) Descrição Função PTEB II - Inglês: elabora e executa a programação referente à regência de classe e/ou aulas e atividades afins; Participa das decisões referentes ao agrupamento, classificação e reclassificação dos alunos; Realiza atividades relacionadas ao reforço e a recuperação de aprendizagem dos alunos, nas diversas formas, quando possível; Colabora no processo de orientação aos alunos, atuando, inclusive, como Professor Conselheiro de Classe, quando designado, com as atribuições de: Coletar dados sobre o grupo sob sua responsabilidade, especialmente relacionados a interesse e sondagem de aptidões ; Identifica problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal; Aplica instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal; Incentiva a participação de pais e alunos nas proporções da Unidade Escolar Municipal; Assiste à classe nas suas reivindicações; Oferece subsídios para a elaboração de orientação educacional à direção da Unidade Escolar Municipal; Assiste o Diretor da Escola nas suas reuniões com os pais e ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob sua responsabilidade ; Procede à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, através da direção da Unidade Escolar Municipal; Participa dos Conselhos de Escola, quando na forma do Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais ; Mantém permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participa das atividades cívicas e culturais e educativas da comunidade escolar; participa das instituições escolares; Executa e mantém

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

atualizados os registros relativos às suas atividades e fornece informações conforme as normas estabelecidas; Responsabiliza-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares; Participa de reuniões pedagógicas, administrativas e do trabalho pedagógico em atividades complementares e extraclasse, procurando promover maior interação entre os docentes dos diversos níveis e modalidade de ensino.

III) Disposições Preliminares

1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário de funções para o Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

3. O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário; nos termos das L.C. n° 215/2010, L.C. n° 052/95, L. C. n° 781/2013 e L.C. 831/2014, L.C. 243/2013 e L.C. 278/2016, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.

4. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir de sua homologação.

5. O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

6. A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

7. Os vencimentos correspondentes ao nível inicial da tabela de vencimentos.

IV) Das Inscrições

1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;

b) Ter idade mínima de 18 anos completo na data de contratação;

c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Estar quite como serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;

f) Não ser aposentado por invalidez;

g) Não ter sofrido limitações de funções;

h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital de Abertura de Inscrições;

i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal, ao longo dos últimos 02 anos;

j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

k) Não ser servidor da Administração, Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o Artigo 37, XVI da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

2)As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente e pessoalmente no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra , sito a Rua Dr. Jorge Latour, nº 393 - centro - Holambra/SP.

3) As inscrições serão de 04/09/2018 à 11/09/20018, com exceção de 07, 08 e 09/09, das 08h às 12h e das 13h às 16h.

4) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) cópia autenticada dos títulos a serem apresentados;

b) Cópia do RG

c) Cópia Comprovante de Endereço

5) O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequencia, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado.

6) Da Homologação das Inscrições : Será publicada no dia 12/09/2018, no site http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

V - Das Provas de Títulos

1. O Processo Seletivo constará exclusivamente de análise de curriculum nos termos da Lei Complementar n° 781/2013.

2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 10,00 (dez) pontos.

VI - Critérios Pontuação de Títulos

Formação Academica	Pontos
Experiencia como Docente na àrea	10,00 por ano
Especialização (no máximo 3 cursos) carga horária superior a 360 horas	20,00
Mestrado (no máximo 1 curso)	30,00
Doutorado (no máximo 1 curso)	50,00

1. Os títulos deverão ser entregues em envelope a ser fornecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra no ato da inscrição e deverá conter:

a) Nome do Candidato, número de inscrição, cargo a que se candidata e especificações dos títulos a serem entregues;

b) Cópia dos títulos devidamente autenticados em Cartório;

c) Somente serão aceitos certificados expedido pela entidade promotora, devidamente registrdo no órgão promotor.

2. Não serão pontuados os títulos sem conteúdo especifico em sem relação com a área de atuação.

3. Os documentos com língua estrangeira de títulos apresentados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4. Todos os títulos serão avaliados isoladamente e nenhum receberá dupla valorização.

5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e anulação de sua inscrição.

VII - Da Classificação:

1. Os classificados constarão de lista ordenada decrescentemente em função do resultado final.

2. São critérios para desempate na classificação:

A) Maior idade

B) Maior número de filhos

VIII - Recursos: será admitido recurso para cada um dos eventos dispostos a seguir:

a) Abertura de Inscrições;

b) Indeferimento de inscrição;

c) Resultado Final.

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, das 09h do primeiro dia às 16h do segundo dia, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem e deverá ser interposto no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, sito a Al. Mauricio de Nassau, n/ 444 - centro - Holambra/ SP (Paço Municipal).

2. O candidato que não interpuser recurso no prazo e forma aqui estipulados neste edital será responsável pelas consequencias advindas de sua omissão.

IX - Disposições Finais

1. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no prazo de 02 (dois) dias da data da convocação perderá o direito a vaga, dando assim direito a administração publica convocar o próximo candidato.

2. As convocações serão feitas através do Diário Oficial Eletronico do Município no endereço: http://holambra.sp.gov.br/diario.htm

3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento Municipal de Educação.

4. Os candidatos selecionados e convocados serão submetidos ao Exame Médico Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

5. Os candidatos considerados Aptos no Exame Médico Oficial deverá apresentar cópia dos seguintes documentos para a admissão:

a) Uma foto 3 x 4;

b) Carteira de Trabalho (original) com cópia das paginas da foto e verso;

c) Comprovante de Cadastramento PIS/PASEP

d) Certidão de Casamento; se solteiro Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Nascimentos dos filhos, dependentes legais;

f) Caderneta de Vacinação para os filhos menores de 05 anos;

g) Certificado de Reservista ou Prova de Alistamento no serviço Militar;

h) CPF

i) RG

j) Titulo de Eleitor, com comprovante da última votação;

k) Comprovante de Residencia

l) Comprovante de Escolaridade

6. O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas Leis Municipais vigentes.

7. O Processo Seletivo terá a validade de 01 ano, a contar da data de sua homologação.

8. O planejamento e a execução deste Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Administração e Recursos Humanos, bem como do Departamento Municipal de Educação.

9. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo Departamento de Administração e Recursos Humanos, bem como do Departamento Municipal de Educação.

10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estancia Turística de Holambra, 04 de setembro 2018

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA N° 939, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018, que “dispõe sobre a instituição do vale - refeição e redefinição do valor do vale - alimentação aos servidores públicos do poder executivo, poder legislativo e autarquias do município da estância turística de Holambra e dá outras providências.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

LICITAÇÃO: Processo n° 083/2018 – ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ENCERRAMENTO: 18/09/2018 às 10h – Edital disponível a partir do dia 03/09/2018 na dependências desta entidade, das 8h às 11:30, das 13h as 16h30 ou através do site: www.camaraholambra.sp.gov.br. INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3802-1487, com Ana Paula Sales.

Estância turística de Holambra, 29 de agosto de 2018.

Ana Paula Sales

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

GABARITO PRELIMINAR

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 023/2018, de 07 de junho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados **O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018**, realizada no dia 02 de setembro de 2018.

AUXILIAR LEGISLATIVO

MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	A	B	C	A	D	C	D	A	C	B	D	A	B	C	D	B

CONH. GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	C	D	B	D	A	C	B	D	C	B	A	C	D	B	D	A	A

COPEIRA

MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	C	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	B	A	D	C

CONH. GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	D	B	C	C	B	D	A	B	D	C	B	A	C	D	A

Holambra, 03 de setembro de 2018.

VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX
Presidente